



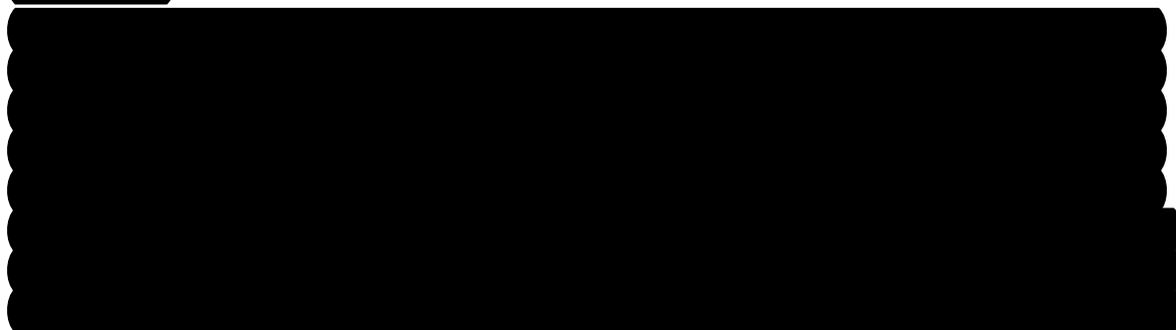
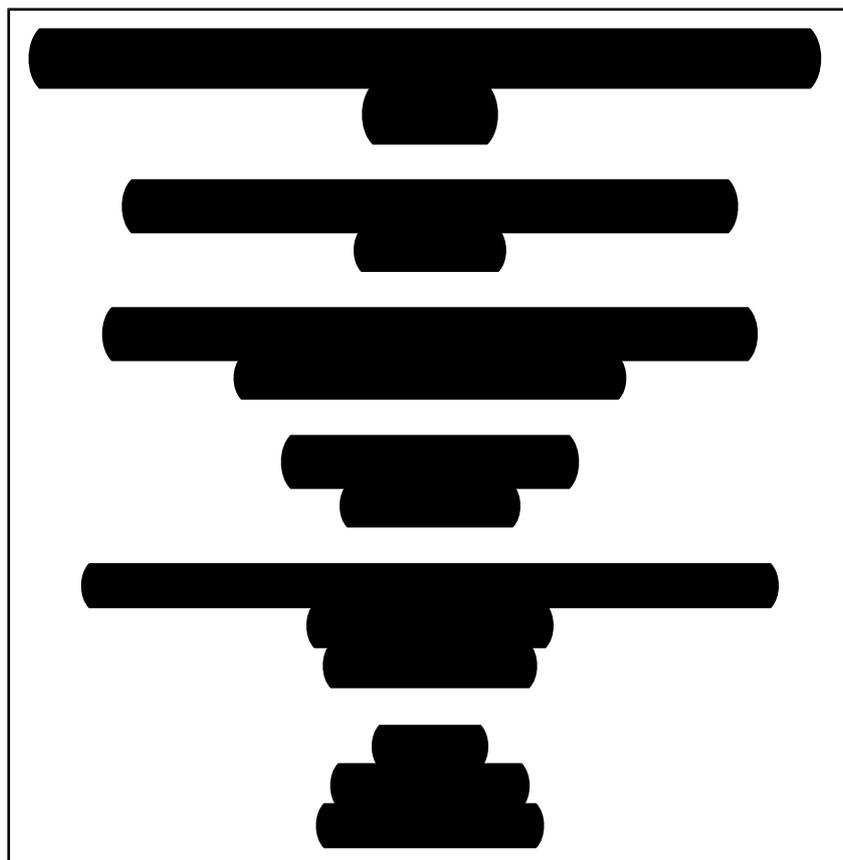
# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2023, nº 62

Disponibilização: terça-feira, 11 de abril de 2023

Publicação: quarta-feira, 12 de abril de 2023



**PRESIDÊNCIA**

**GABINETE**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 99/2023 TRE/PRE/GABPRE**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 99/2023 TRE/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DESTA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência regimental estabelecida no inciso VI do art. 22 do Regimento Interno - Resolução nº 170, de 18 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO o vencimento do biênio do Dr. Alexandre Branco Pucci, enquanto Juiz Membro deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros que compõem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI, constante do art. 2º da Portaria n.º 218/2018 TRE /PRE-GABPRE;

CONSIDERANDO a Decisão nº 115/2023 prolatada no Processo SEI nº 0002187-92.2023.6.12.8000;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria n.º 218/2018 TRE/PRE-GABPRE passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI compõe-se dos seguintes membros:*

*I - Dra. Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli, Juíza Membro do TRE/MS;*

*II - Wanderson Bezerra de Azevedo, servidor da Corregedoria-Regional Eleitoral;*

*III - Luciano da Conceição Muniz, servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas;*

*IV - Diogo Campos dos Anjos, servidor da Coordenadoria de Engenharia;*

*V - Cristiane de Farias Paukouski da Silva, servidora da Seção de Planejamento e Gestão Estratégica;*

*VI - Luís Henrique Amorim, servidor do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão;*

*VII - Ozair da Maia Ribeiro, servidor da 38ª Zona Eleitoral de Costa Rica;*

*VIII- Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues, servidora da Secretaria Judiciária;*

*IX - Diogo Arante Correa de Lima, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação.*

*X - Carmem Verônica Fanaia Miquilino, servidora do Núcleo Socioambiental.*

Art. 2º - Revogam-se as Portarias n.º 153/2022 TRE/PRE/GABPRE e n.º 282/2022 TRE/PRE /GABPRE e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador Julizar Barbosa Trindade

Presidente

[REDACTED]